SANCIONADO
EM 08 / 09 / 2020
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bicas
Fls 16

A SANÇÃO
Em 18 / 08 / 2020
Presidente

Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 38/2020

1.961/2020

À COMISSÃO COMPETENTE
10 / 08 / 2020
Presidente

"Cria o programa Bom Samaritano de incentivo à utilização de mão de obra de ex-detentos, detentos do regime semiaberto, aberto e dá outras providências".

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o programa Bom Samaritano de incentivo à utilização de mão de obra de ex-detentos.

Art.2º. O programa Bom samaritano concederá incentivos fiscais a empresas instaladas no Município que venham a fazer uso de mão de obra de ex-detentos e detentos do regime aberto e semi-aberto.

Parágrafo único. A natureza do incentivo fiscal será definida em decreto, indo da concessão de isenção parcial ou total dos tributos municipais.

Art. 3º. As empresas interessadas em fazer parte do programa previsto nesta lei, deverão requerê-lo anualmente, na secretaria competente, juntamente com os documentos que comprovem o vínculo empregatício e a situação de seu empregado como egresso do sistema prisional ou detento em regime aberto ou semiaberto.

Art. 4º. Os incentivos oriundos desta lei não gerarão direito adquirido tampouco autorização a restituição nem a compensação de importâncias recolhidas anteriormente à data de deferimento do requerido no Art. 3º.

Art. 5º. Também a título de incentivo será concedido às empresas que fazem parte do programa o título de Empresa Cidadã.

Art. 6º Cabe ao poder executivo regulamentar esta lei em 120 dias após sua publicação.

Art. 7º Está lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 10 / 08 / 2020
Presidente

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 17 / 08 / 2020
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 17 / 08 / 2020
PRESIDENTE